



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

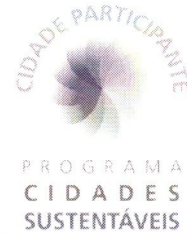
CNPJ: 48.344.014.0001/59 - Fone: (017) 3332-5100

Guaíra - Estado de São Paulo

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

www.guaira.sp.gov.br - e-mail: secretaria@guaira.sp.org.br



DECRETO 5251, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2018

“Dispõe sobre suspensão do atendimento ao público, e dá outras providências.”

JOSÉ EDUARDO COSCRATO LELIS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DECRETA:

Art. 1º. Fica suspenso o atendimento ao público no Paço Municipal Messias Cândido Faleiros da Prefeitura do Município de Guaíra, para fechamento anual das contas públicas e execução do planejamento para o ano de 2019, no período compreendido entre os dias 22/12/2018 a 13/01/2019.

Art. 2º. Fica expressamente proibida à realização de novas despesas a partir de 07 de dezembro de 2018.

Parágrafo único. Excetuam-se as despesas em caráter de urgência e emergência nos setores de saúde, educação, limpeza pública.

Art. 3º. A partir de 07 de dezembro de 2018, fica vedada a emissão de empenhos para aquisição de bens e serviços, salvo os casos em que houver dotação orçamentária específica e real necessidade para a administração.

Art. 4º. Os processos licitatórios em andamento não serão interrompidos no período constante no art. 1º do presente Decreto, ficando ainda autorizado a entrada de novos requerimentos no Departamento Administrativo de Planejamento, Controle e Gestão de Convênios da Prefeitura do Município de Guaíra.


Art. 5º. O servidor que não cumprir as determinações deste Decreto arcará pessoalmente com as despesas realizadas, sem prejuízo de outras cominações legais.

Art. 6º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Guaíra, 22 de novembro de 2018.


José Eduardo Coscrato Lelis
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado no Departamento de Atos Normativos da Prefeitura do Município de Guaíra, na data supra.


Sandra Sostena Romano Ragozoni
Chefe do Departamento de Atos normativos